

A PANDEMIA DO COVID-19 E A EXPANSÃO DA INFORMALIDADE NA AGROINDÚSTRIA FAMILIAR EM MINAS GERAIS

Bruna Macena Pereira de Souza¹; Daniela Fernandes César²; Simone Magela Moreira³

1. Bolsista, Medicina Veterinária, IFMG - *campus* Bambuí, Bambuí - MG

2. Mestrado Profissional em Sustentabilidade e Tecnologia Ambiental, IFMG, Bambuí – MG

3. Orientadora: Pesquisadora do IFMG, *campus* Bambuí; simone.moreira@ifmg.edu.br

RESUMO

Nos últimos anos, a agricultura familiar no Brasil sofreu profundas mudanças, alcançado grande visibilidade e aumento da sua valorização. Novas oportunidades se devem, em parte, às políticas públicas e às normas legais estabelecidas para o setor. Dentre estas, a formalização da empresa com a obtenção do alvará sanitário se destaca, servindo como um indicador da inserção do produtor no mercado formal, no qual o cumprimento das legislações contribui para a expansão dos ensejos de inclusão social com qualidade nos alimentos produzidos. Desse modo, a presente pesquisa objetivou analisar as solicitações de alvará por estabelecimentos fabricantes de alimentos dos produtores rurais e agricultores familiares em Minas Gerais, de 2015 a 2020. A avaliação censitária se deu a partir dos registros do monitoramento realizado pela Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado, resultado da totalidade das inspeções sanitárias ocorridas no período, sendo possível verificar o impacto das normas específicas sobre a regularização dos produtores. Os resultados demonstram que, de 2015 a 2019, o número de novos alvarás quase dobrou, revelando uma importante expansão do setor. Em 2015, das 658 inspeções nos empreendimentos rurais/agricultores familiares, 41,8% visaram o licenciamento sanitário. Em 2016, 23,2% das inspeções se associaram a concessão de alvarás, cujo recuo exige avaliações que ultrapassam o escopo da presente pesquisa. Os três anos seguintes evidenciaram um fortalecimento setorial, sendo contabilizadas 1008, 1199 e 1235 inspeções sanitárias para novas concessões em 2017, 2018 e 2019, respectivamente. Porém, o acentuado progresso parece ter sido fortemente abalado pela pandemia do COVID-19, retrocedendo os pedidos, a um volume menor que o observado no início da pesquisa. Em 2020 foram contabilizadas 630 inspeções, das quais apenas 140 (22,2%) foram para licenciamento. A incerteza quanto aos desdobramentos da epidemia, mais prevalente no primeiro ano do fenômeno, apresenta reflexos variados em diferentes grupos. A incapacidade em lidar com tais inseguranças parece ter afetado as questões produtivas envolvendo a agricultura familiar no país, cujos efeitos necessitam de pesquisas continuadas, na análise do paradigma populacional. Resultados preliminares, como esses aqui apresentados, são muito úteis na gestão de crises, quando janelas específicas de oportunidade devem ser aproveitadas para a tomada de decisão e o retorno ao crescimento.

INTRODUÇÃO

A agricultura familiar é responsável por grande parte da produção de alimentos no Brasil. De fato, 30% de toda produção agrícola do país vêm desse seguimento, gerando cerca de 107 Bilhões de Reais por ano, na economia (IBGE, 2017). No Brasil, a modernização da agricultura ocorrida entre 1960 e 1970 trouxe políticas públicas mais voltadas ao produtor rural, mantendo-se, entretanto, em sua maioria, benéficas para os setores mais capitalizados. Nos empreendimentos familiares os resultados não foram imediatamente impactados e, somente após pressões políticas e sociais, o setor se viu contemplado, sendo consideradas suas particularidades (SILVA e HAETINGER, 2017). O ano de 2014 representou uma baliza histórica desse progresso após ter sido declarado como o ano internacional da Agricultura Familiar pela Organização das Nações Unidas. A partir de então, observou-se o avanço da agricultura familiar que obteve maior visibilidade, aumentando seu valor cultural e inclusão social. No país, políticas específicas de regularização foram implantadas, visando melhorar as oportunidades que revigoraram o setor (HUNGER et al., 2020).

Contudo, apesar da modernização dos marcos legais, os agricultores familiares ainda encontram grandes dificuldades na comercialização de seus produtos, principalmente no que tange a garantia de mercado, escoamento da produção e na carência de informações para o entendimento dos requisitos normativos e de mercado. Essa precarização do modelo de negócios impacta diretamente o componente socioeconômico

promovido pela agricultura familiar, que possui significativo potencial para o desenvolvimento local, para a agregação de valor, a geração de renda e para a retenção das famílias nas propriedades (GOMES, 2017).

A vigilância sanitária tem o papel de desenvolver ações, objetivando o controle sanitário que inclui averiguar a integridade e qualidade dos produtos, as condições de licenciamento e o funcionamento dos estabelecimentos, por meio de fiscalizações, inspeções, lavratura de autos e aplicação de penalidades, conforme o Código de Saúde do Estado, Lei 13.317/1999. Porém, sob a ótica dos requisitos jurídicos, a legalização sanitária é referida como um grande entrave à formalização, tanto pelas especificidades, quanto pela falta de capacitação dos empreendedores que dificulta a interpretação e compreensão das normas (GOMES, 2017). Assim, o relacionamento dos fabricantes dos produtos processados com os órgãos de regulação sanitária, em especial com a vigilância sanitária, exige um ajustamento, sendo ainda uma barreira para a comercialização no território nacional (SILVEIRA, 2016).

A regularização sanitária dos estabelecimentos agroindustriais é imprescindível para o seu funcionamento, mas os padrões sanitários exigidos para as grandes indústrias - Resolução SES/MG 5711/2017 e RDC 275/2005 (MINAS GERAIS, 2017) - se mostraram desconectados dos estabelecimentos na agricultura familiar, muitos deles pequenos, descapitalizados em cuja produção de alimentos artesanais é classificada como de baixo risco pelo próprio órgão sanitário. Desse modo, para a inclusão produtiva, sem prejuízos à qualidade sanitária, foram editadas a RDC 49/213 e a Resolução SES/MG 6362/2018, como políticas dirigidas ao agricultor familiar (ANVISA, 2013; MINAS GERAIS, 2018). Tais normativos incluíram o microempreendedor individual e empreendimento econômico solidário, definindo critérios e normas ajustados às culturas e tradições locais, que, adotadas pelos produtores, conduzem os estabelecimentos à prática de procedimentos higiênicos sanitários necessários para garantir alimentos seguros e aptos para o consumo. Assim, tornou possível que muitos produtores ao saírem da informalidade legal, se tornem capazes de oportunizar o desenvolvimento e fortalecer o setor.

Visando examinar o impacto dessas normas específicas sobre os procedimentos de regularização e inserção no mercado formal, a presente pesquisa teve como objetivo quantificar as solicitações de alvará sanitário feitas por estabelecimentos de produtores rurais e agricultores familiares do Estado de Minas Gerais, entre 2015 e 2020. Imbuída no contexto histórico, a proposta permite ainda, uma abordagem inicial dos efeitos da Pandemia do COVID-19 sobre o setor por principiar evidências e identificar aspectos que corroboram para pesquisas futuras.

METODOLOGIA

Segundo tipologia de Vergara (2005), a presente pesquisa pode ser classificada como exploratória e aplicada. Exploratória, porque sonda uma área de pouco conhecimento sistematizado: a avaliação regulatória *ex post* e, com ênfase nas normativas relacionadas à formalização dos estabelecimentos da Agricultura Familiar produtores de alimentos. E aplicada, porque é motivada para auxiliar na avaliação de um problema concreto: uma maior formalização desses estabelecimentos junto à Vigilância Sanitária, por meio da obtenção/renovação do Alvará Sanitário.

Tendo por base o procedimento de estudo de Yin (2001), a pesquisa estruturou-se nas etapas de (1) conhecimento, (2) coleta das evidências e (3) análise das evidências. Pautou-se na seleção do mapa causa-e-efeito da Oede (OCDE, 2012). A coleta de evidências, por sua vez, buscou elementos que possibilitassem a adaptação do mapa causa-e-efeito para as questões de alvarás, dos empreendimentos.

O presente estudo se caracteriza por metodologia censitária, do tipo quali-quantitativa, para a qual se apoiou em dados da produção de alimentos por pequenos produtores e agricultores familiares do estado de Minas Gerais, entre 2015 e 2020, abarcando o período da modernização legislativa para a formalização no setor. Como fonte dos dados, utilizou-se do programa institucional de monitoramento sanitário da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, cujos dados primários foram compilados pelo Grupo Técnico Vigi-Risco que mantém registro das inspeções sanitárias realizadas em todos os municípios do estado.

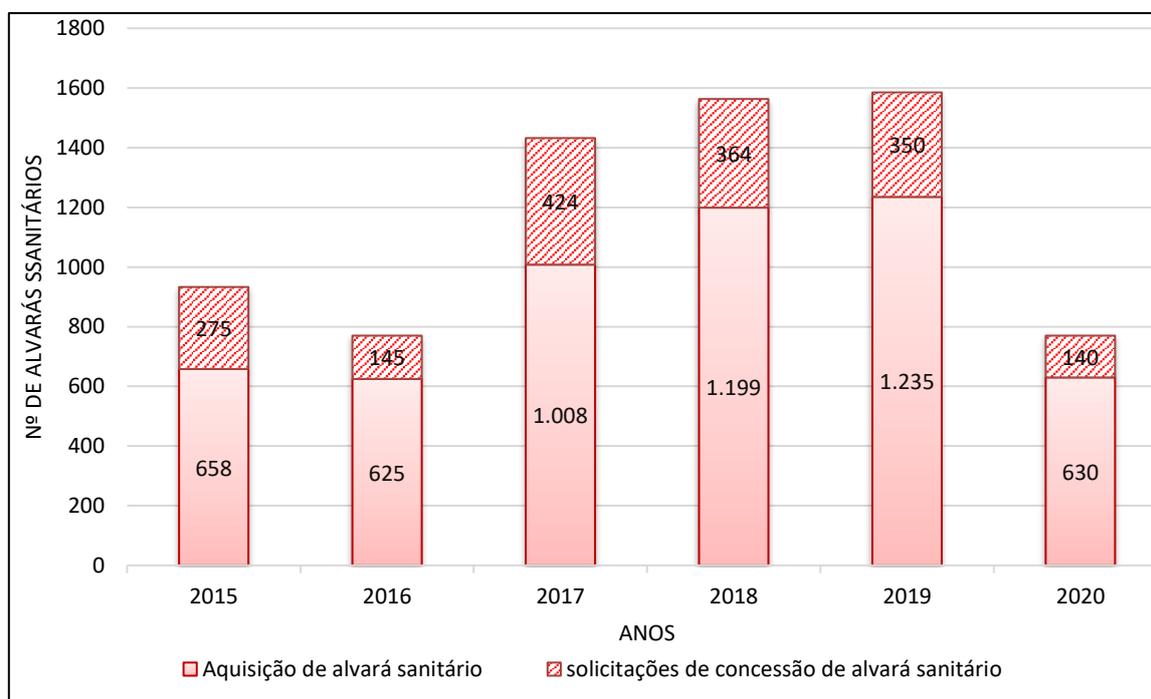
Como critério de inclusão, foram selecionados apenas os registros dos estabelecimentos caracterizados, pelos fiscais sanitários, como sendo dos produtores rurais/agricultores familiares que solicitaram novo alvará sanitário. Os dados foram parametrizados quanto ao motivo da inspeção, sendo analisadas as variações

anuais, em cuja série histórica de 6 anos, além dos impactos oferecidos pelas alterações das Normas, a pandemia do COVID-19 pode ter seu efeito inicialmente mensurado.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

Com base na análise das notificações ocorridas no período (Figura 1), foi possível verificar que a formalização dos empreendimentos se encontrava em franca expansão, possivelmente se beneficiando das alterações legais, quando a pandemia ocorrida em 2020, alterou o cenário.

Figura 1 –Aquisição de alvará sanitário, em destaque, dentre o número de inspeções realizadas em empreendimentos produtores de alimentos processados da agricultura familiar ou produtores rurais em Minas Gerais, de 2015 a 2020



Em 2015, foi disponibilizado pela primeira vez, o formulário que possibilitou a caracterização das indústrias de alimentos onde incluía os produtores rurais e a agricultura familiar. No biênio 2015 e 2016 foram realizadas em média, 641 inspeções de produtores rurais/agricultores familiares em Minas Gerais. Destas, 275 (43%) em 2015 e 145 (23%) em 2016 corresponderam às solicitações de concessão de alvará sanitário. A partir de então, a média subiu consistentemente, alcançando 1.147 inspeções nos três anos seguintes, devido aos percentuais correspondentes: 2017(42%), 2018 (30,3%) e 2019 (28,3%). Tal avanço pode sinalizar boa repercussão do setor, após a implementação da RDC49/2013 e a atuação do Programa para Inclusão Produtiva e Segurança Sanitária (PRAISSAN), instituído em 2017 pela Visa, que teve como objetivo fortalecer as ações de desenvolvimento socioeconômicos no Brasil, no qual objetivou-se apoiar a regularização sanitária dos microempreendedores. Segundo Agum *et al* (2015), as políticas públicas devido à complexidade, não têm seus efeitos imediatamente refletidos nas práticas sociais, necessitando que os indicadores sejam mensurados continuamente em um contexto histórico ampliado, para que possam ser avaliados. Sob esse prisma, a associação entre as resoluções de inclusão produtiva pode explicar, ao menos em parte a crescimento até 2019.

Essa sequência com avanços percentuais representativos merece destaque, já que, conforme o censo agropecuário, a população ocupada na agricultura familiar caiu 2,166 milhões em 2017 (IBGE, 2017). Assim,

outras hipóteses alternativas precisam ser verificadas para inferências mais seguras. Sem, contudo, desvaler-se dos aspectos inicialmente evidenciadas.

Em 2020 verificou-se queda significativa nas inspeções referidas, tendo sido contabilizadas 630, das quais 140 (22%) solicitaram novo licenciamento. Considerada a calamidade mundial, em razão da pandemia do COVID-19, diferentes setores sociais e econômicos foram impactados (MARCELINO et al. 2020) e a agricultura familiar não pode ser excluída desse contexto. A crise sanitária expôs a precariedade da saúde nos diferentes países – incluindo os serviços de vigilância sanitária -, cujos esforços passaram a priorizar o combate a pandemia, relegando a um segundo plano, os demais serviços (MONTENEGRO, 2020; MINAS GERAIS, 2020). Neste contexto grave e atípico, em resposta ao avanço do novo Corona vírus, algumas localidades decretaram a quarentena, assim, fechando grande parte do comércio, proibindo eventos e atividades, suspendendo aulas em escolas e faculdades públicas e privadas, à vista disso o resultado foi o grande impacto nos setores produtivos do país, uma vez que a atividade econômica reduziu neste período (VALADARES et al. 2020).

A acentuada diminuição dos pedidos de novos alvarás, destoa da expansão apresentada pelo setor agropecuário, durante a pandemia, cujo crescimento chegou a 2,5% (IPEA, 2020). Era de se esperar que a formalização se beneficiasse desse aumento e diversas dimensões da pandemia podem responder pelo efeito observado. Porém, os fatores que influenciam a decisão de que determinados estabelecimentos sejam ou não formalizados, devem ser analisados por sua íntima relação entre economia e gestão, inovação, educação e ação empreendedora em um país. O desemprego, o empreendedorismo e a percepção de oportunidade são considerados como os motivos mais comuns no acréscimo da regularização (SOUZA E CARVALHO, 2019). Por outro lado, o medo de se perder algum benefício e, prioritariamente devido à burocracia e aos custos dessa formalização, muitos produtores não incluem suas produções no mercado formal (VIDAL et al., 2014).

É importante ressaltar que durante o período em que se verificou a diminuição, a percepção de oportunidade mostrou uma contingência obviamente negativa ao aumento da formalização. A incerteza quanto aos desdobramentos da epidemia, mais prevalente no primeiro ano do fenômeno, apresenta reflexos variados em diferentes grupos. Inicialmente, poder-se-ia supor que a redução da burocracia e dos custos de formalização promovida pelas recentes políticas econômicas (RODRIGUES, 2019), somadas à crise econômica e ao aumento do desemprego (SILVA, et al. 2021) incrementassem a busca pela formalização já que, somente por meio do empreendimento devidamente formalizado há acesso aos mercados mais seguros e com melhores remunerações (FERREIRA, 2017) para o pequeno produtor. Contudo, o implemento do auxílio emergencial e o medo de que a formalização comprometesse o recebimento do benefício (SIQUEIRA, 2021), devem ser considerados, dentre as possíveis causas para o retrocesso do desenvolvimento que se estabelecia no setor.

Ainda que, o número total de agricultores familiares e produtores rurais de alimentos no Brasil seja maior que o apontado pela pesquisa, a incapacidade em lidar com as inseguranças da pandemia parece ter afetado as questões produtivas envolvendo a agricultura familiar, cujos efeitos necessitam de pesquisas continuadas, na análise do paradigma populacional. O fato de a informalidade ser o maior obstáculo ao crescimento dos pequenos negócios familiares rurais, comprometendo o desenvolvimento local, e, por conseguinte, aprofundando a pobreza nos meios rurais do Brasil (KELLY, 2012) fazem com que, resultados preliminares, como esses aqui apresentados, sejam muito úteis na gestão de crises, quando janelas específicas de oportunidade devem ser aproveitadas para a tomada de decisão e o retorno ao crescimento.

CONCLUSÕES

Este trabalho considera os pedidos de alvará sanitário como indicador de desenvolvimento no setor da produção de alimentos na agroindústria familiar em Minas Gerais e evidencia o efeito negativo da Pandemia do COVID-19 que pode ter contribuído, dentre outros efeitos, para o aumento da informalidade nos empreendimentos. Contribui ainda para o esclarecimento dos impactos iniciais e a importância de sua utilização pelas autoridades e gestores, em função da realidade atual.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA – ANVISA. **Resolução RDC n° 49/2013** Dispõe sobre a regularização para o exercício de atividade de interesse sanitário do microempreendedor individual, do

empreendimento familiar rural e do empreendimento econômico solidário e dá outras providências. Brasília, DF: Anvisa. Disponível em:

https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2013/rdc0049_31_10_2013.html. Acesso em 11/06/2021

AGUM, R.; RISCADO, P.; MENEZES, M. Políticas Públicas: Conceitos e Análise em Revisão. **Agenda Política**, São Carlos, 2015. v. 3, n. 2, p. 12–42, 2015. Disponível em:

<https://www.agendapolitica.ufscar.br/index.php/agendapolitica/article/view/67>. Acesso em: 15/06/2021.

SOUZA, E. M. T.; CARVALHO, H. A. Microempreendedor individual: por que formalizar? **Revista De Empreendedorismo E Gestão De Micro E Pequenas Empresas**, 2019. v.4, n. 2, p. 128–147, 2019.

Disponível em: <https://www.revistas.editoraenterprising.net/index.php/regmpe/article/view/210>. Acesso em: 03/07/2021.

FERREIRA, I. D. **Demanda de crédito para a formalização entre profissionais autônomos- João Pessoa**. 2017. Trabalho de Conclusão de Curso (curso Superior de Bacharelado em Administração) -

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais- João Pessoa, 2017. Disponível em:

<https://repositorio.ifpb.edu.br/handle/177683/504>. Acesso em: 18/06/2021.

GOMES, I C. **Diagnóstico da situação das agroindústrias familiares rurais atuantes no município de Cachoeira do Sul e os problemas relacionados à regularização**. 2017. Trabalho de conclusão de curso

(Curso Bacharelado em Desenvolvimento Rural) – Faculdade de Ciências

Econômicas da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2017. Disponível em:

<https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/179973>. Acesso em:15/06/2021.

HUNGER, R., PEPE, V. L., REIS, L. G. Inclusão produtiva com segurança sanitária de pequenos produtores na área de alimentos: um olhar a partir do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária. **Vigilância Sanitária Em Debate: Sociedade, Ciência & Tecnologia – Visa Em Debate**, Rio de Janeiro, 2020. v. 8, n. 1, p. 62-

70, 2020. Disponível em

<https://visaemdebate.incqs.fiocruz.br/index.php/visaemdebate/article/view/1316>. Acesso em: 15/06/2021.

IBGE - INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, CENSO AGROPECUÁRIO 2017:

Brasil, Grandes Regiões e Unidades da Federação. Rio de Janeiro: IBGE, 2009. 777 p. Disponível em:

<http://www.ibge.gov.br/>. Acesso em junho.2021.

KELLY, Siobhan. **Smallholder business models for agribusiness-led development: good practice and policy guidance**. Roma: FAO, 2012. Disponível em <http://www.fao.org/3/md923e/md923e00.pdf>. Acesso em: 17/06/2021.

MARCELINO, J. A., REZENDE, A., & MIYAJI, M. Impactos iniciais da COVID-19 nas micro e pequenas

empresas do estado do Paraná- Brasil. **Boletim de Conjuntura** [Online], v. 2, n. 5. Disponível em:

<https://revista.ufrpr.br/boca/article/view/Marcelinoetal/2929>. Acesso em: 17/06/2021.

MINAS GERAIS. **Resolução SES/MG N° 5.711, de 02 de maio de 2017**. Regulamenta procedimentos e documentação necessários para requerimento e protocolo de concessão/renovação de Licença Sanitária e

padroniza procedimento de emissão de Alvará Sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas

Gerais. Minas Gerais: Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, [2017]. Disponível em:

<http://vigilancia.saude.mg.gov.br/index.php/download/resolucao-ses-5711-de-02-05-2017/> Acesso em: 10/06/2021.

MINAS GERAIS. **Resolução SES/MG No 6.362, de 08 de agosto de 2018**. Estabelece procedimentos para o licenciamento sanitário do microempreendedor individual, do empreendimento familiar rural e do

empreendimento econômico solidário, que exercem atividades de baixo risco sanitário na área de

Alimentos. Minas Gerais: Gabinete do Secretário de Estado de Saúde, [2018]. Disponível em:

https://www.saude.mg.gov.br/images/documentos/RESOLU%C3%87%C3%83O_%206362.pdf. Acesso em 10/06/2021

MINAS GERAIS. **Resolução SES/MG N° 7107, de 14 de maio de 2020**. Define os critérios e

procedimentos extraordinários e temporários para renovação do Alvará Sanitário dos estabelecimentos sob

fiscalização da Vigilância Sanitária Estadual em virtude da emergência de saúde pública internacional pelo

novo coronavírus – COVID 19. Minas Gerais: Diário do executivo, [2020]. Disponível em:

https://www.saude.mg.gov.br/images/noticias_e_eventos/000_2020/coronavirus-legislacoes/20-05_Resolucao-7107.pdf. Acesso em: 10/06/2021.

MONTENEGRO, M. R. Do capitalismo de plataforma à difusão dos aplicativos: apontamentos sobre novos nexos entre os circuitos da economia urbana em tempos de Covid-19. **Espaço e Economia** [Online], v. 19. Disponível em: <https://journals.openedition.org/espacoeconomia/17256>. Acesso em: 16/06/2021.

NASCIMENTO, M.V *et al.* As principais causas da não formalização das empresas na Cidade de Guarapari/ES. **Risco: Desenvolvimento em questão**, Rio Grande do Sul, 2014. v. 12, n. 28, p. 224-250. Disponível em: <https://www.redalyc.org/pdf/752/75232664006.pdf>. Acesso em: 03/07/2021.

OCDE. Measuring regulatory performance: evaluating the impact of regulation and regulatory policy. Paris: **Ocde Publishing**, 2012. Disponível em: citeseerx.ist.psu.edu/viewdoc/download?doi=10.1.1.398.3130&rep=rep1&type=pdf. Acesso em: 04/07/2021.

RODRIGUES J. R, Otavio Luiz. A lei da liberdade econômica e as transformações no colégio civil Brasileiro. **Risco: Liberdade econômica o Brasil livre para crescer**, 2019, p. 122. Disponível em: <https://aquanticacontabilidade.com.br/webfiles/uploads/arquivo/site/1beb05f3260626831375b1dae21477cb.pdf#page=122>. Acesso em: 04/07/2021.

SILVA, A. D.; HAETINGER, C. Os empreendimentos de feiras livres do município de Santa Maria/RS- Caracterização e sustentabilidade. **Revista Estudo & Debate**, v. 24, n. 3, p. 7-28, 2017. Disponível em <http://univates.br/revistas/index.php/estudoedebate/article/view/1196/1237> Acesso em: 17/06/2021.

SILVA, C.P.; ALBUQUERQUE, F.D.N.; LOPES, B.J. Social representations of unemployment, mental health and the covid19 pandemic in a small brazilian sample. **Brazilian Journal of Health Review**, Curitiba, 05 março. v. 4, n. 2, p. 7249-7262, 2021. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BJHR/article/view/27640/21864>. Acesso em: 04/07/2021.

SILVEIRA, J B. **Investigação de sistemas de gestão da segurança de alimentos em indústrias de vegetais minimamente processados do Rio Grande do Sul: Embasamento e proposta de uma legislação para o segmento**. 2016. Tese (Doutorado em Ciência e Tecnologia de Alimentos) – Programa de Pós-graduação em Ciência e Tecnologia de Alimentos do Instituto de Ciências e Tecnologia de Alimentos da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, 2016. Disponível em: <https://www.lume.ufrgs.br/handle/10183/171567> Acesso em: 17/06/2021.

SIQUEIRA, F.E.; SILVA, J.B.; GUERRA, L.D; ALVES, L. S. F. Notas reflexivas sobre o Auxílio Emergencial Temporário no Brasil em tempos da pandemia da COVID-19. **Desenvolvimento em debate**, Rio de Janeiro, 15 março. v. 9, n. 1, p. 99-119, 2021. Disponível em: https://inctpped.ie.ufrj.br/desenvolvimentoemdebate/pdf/dd_v_9_n_1_francisco_emerson_de_siqueira_et_al.pdf. Acesso em: 04/07/2021

VALADARES, A. A., Alves, F., Galiza, M., & Silva, S. P. Agricultura Familiar e Abastecimento alimentar no contexto do COVID-19: Uma abordagem das Ações Públicas Emergenciais. **IPEA- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada**, n. 69, p. 7, 2020. Disponível em: http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/9996/1/NT_69_Disoc_Agricultura%20familiar%20e%20abastecimento.pdf. Acesso em: 02/07/2021

VERGARA, S. **Métodos de pesquisa em administração**. São Paulo: Atlas, 2005. Disponível em: <https://madmunifacs.files.wordpress.com/2016/08/vergara-mc3a9todos-de-pesquisa-em-administrac3a7aosylvia-vergara.pdf>. Acesso em: 02/07/2021

YIN, Robert K. **Estudo de caso: planejamento e métodos**. Tradução de Daniel Grassi. 2. ed. Porto Alegre: Bookman, 2001. Disponível em: [yin-metodologia_da_pesquisa_estudo_de_caso_yin.pdf](https://www.files.ethz.ch/isn/186841/yin-metodologia_da_pesquisa_estudo_de_caso_yin.pdf) (wordpress.com). Acesso em: 02/07/2021.